

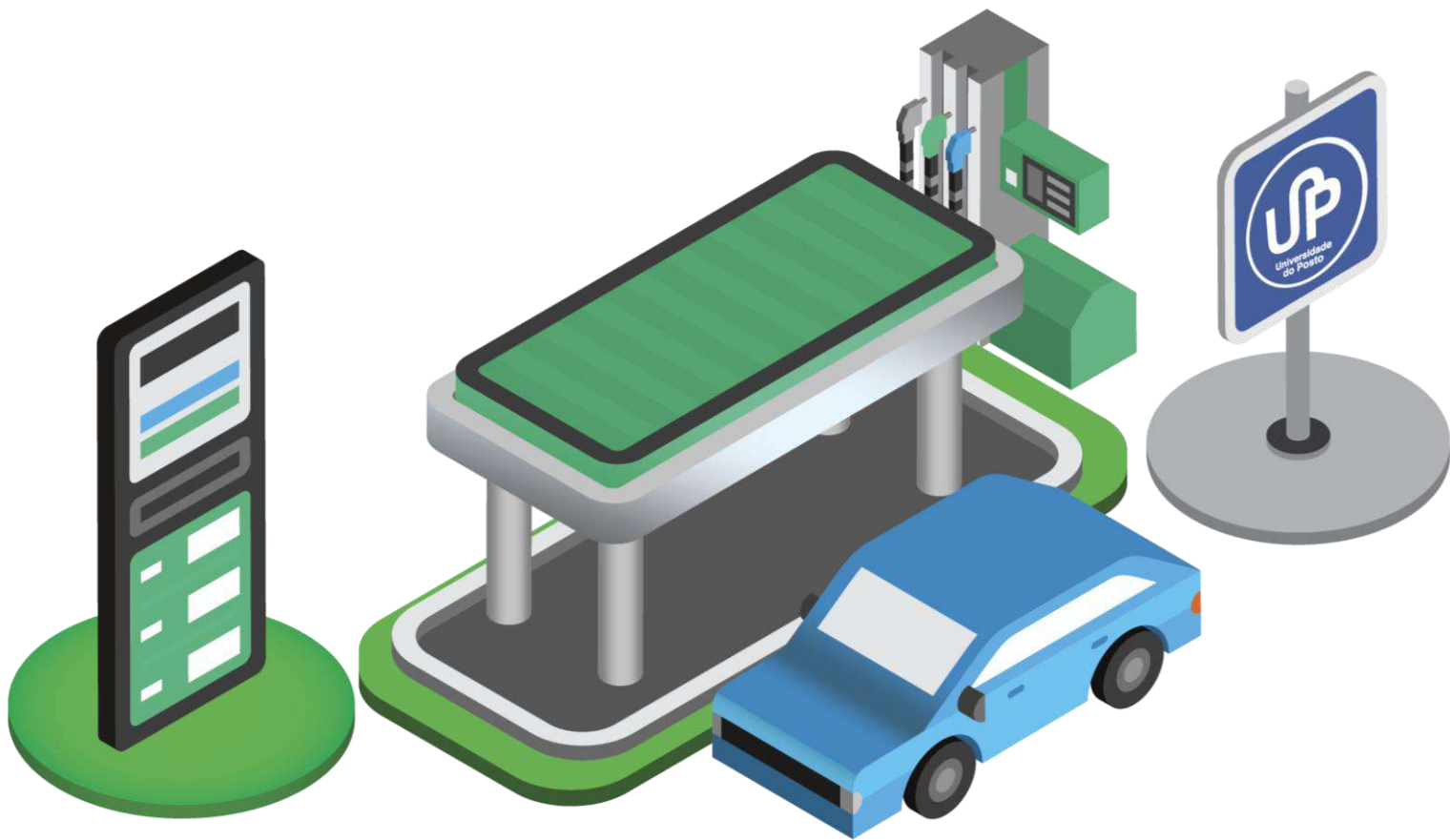


Sindicomcombustíveis-DF

Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes do Distrito Federal

**Em dia
com o
Meio
Ambiente**





Licenciamento Ambiental

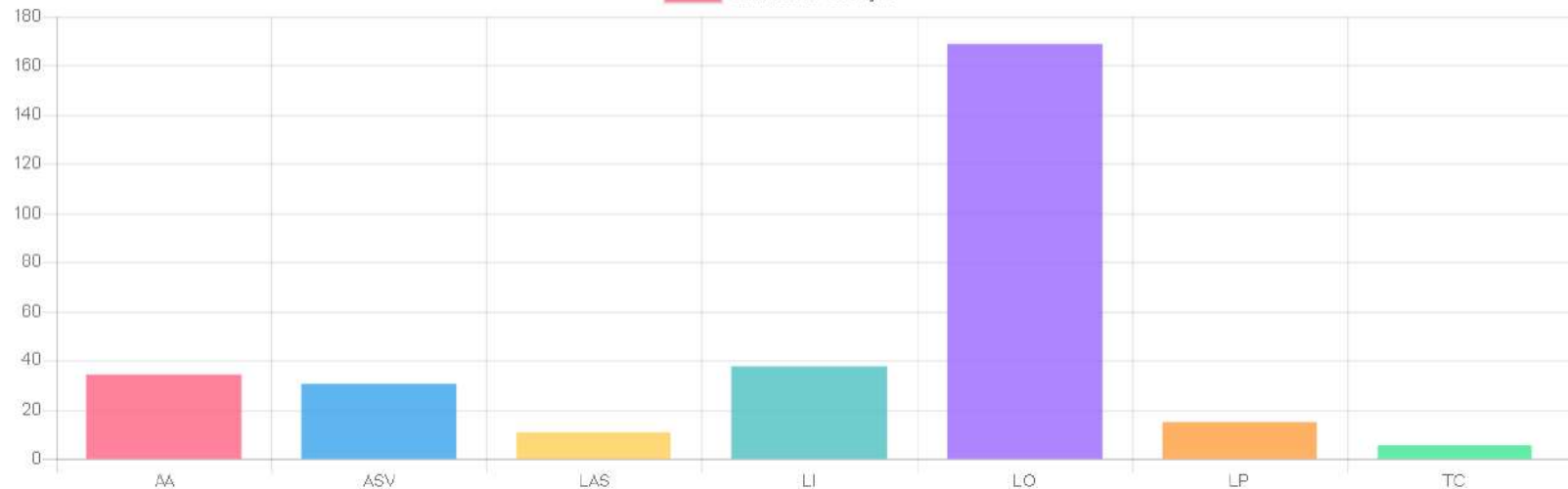
<http://urutau.ibram.df.gov.br/>



[Listar Todos os Processos](#) (ENTRAR)

Relação de Processos de Licença Ambiental

Quantidade Licenças



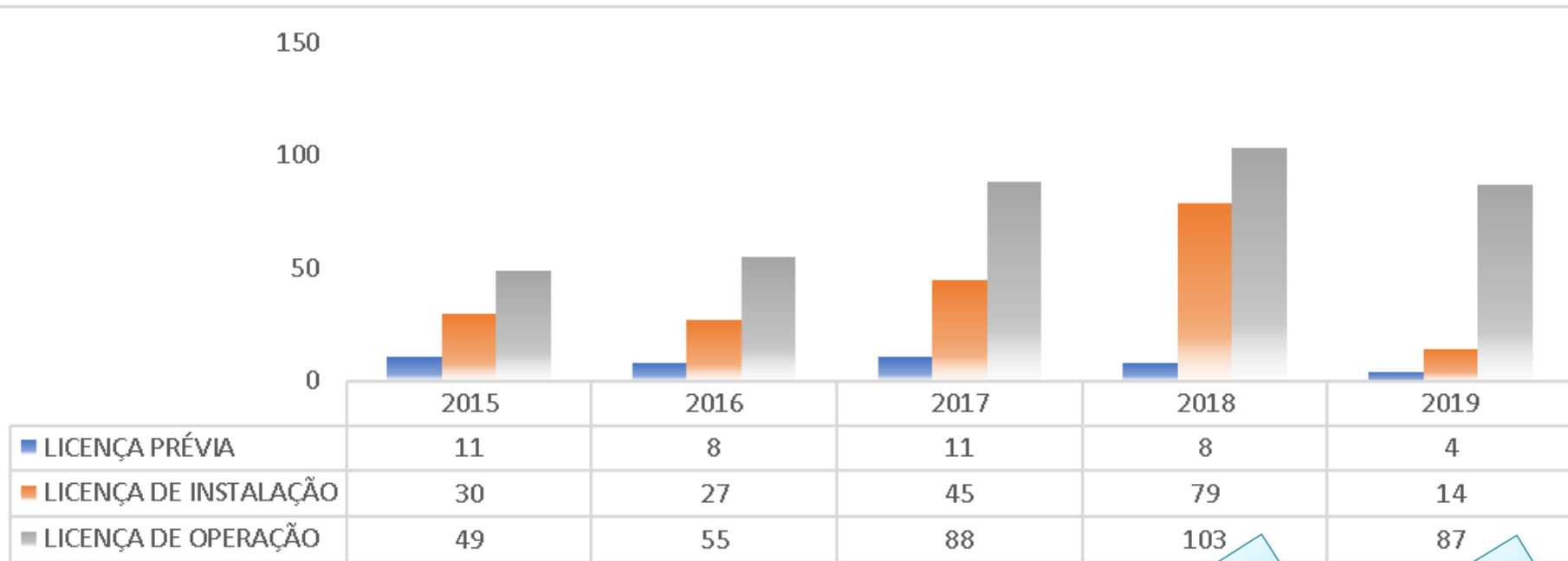
Pesquisar:

Desenvolvido por:

Instituto Brasília Ambiental - Governo de Brasília

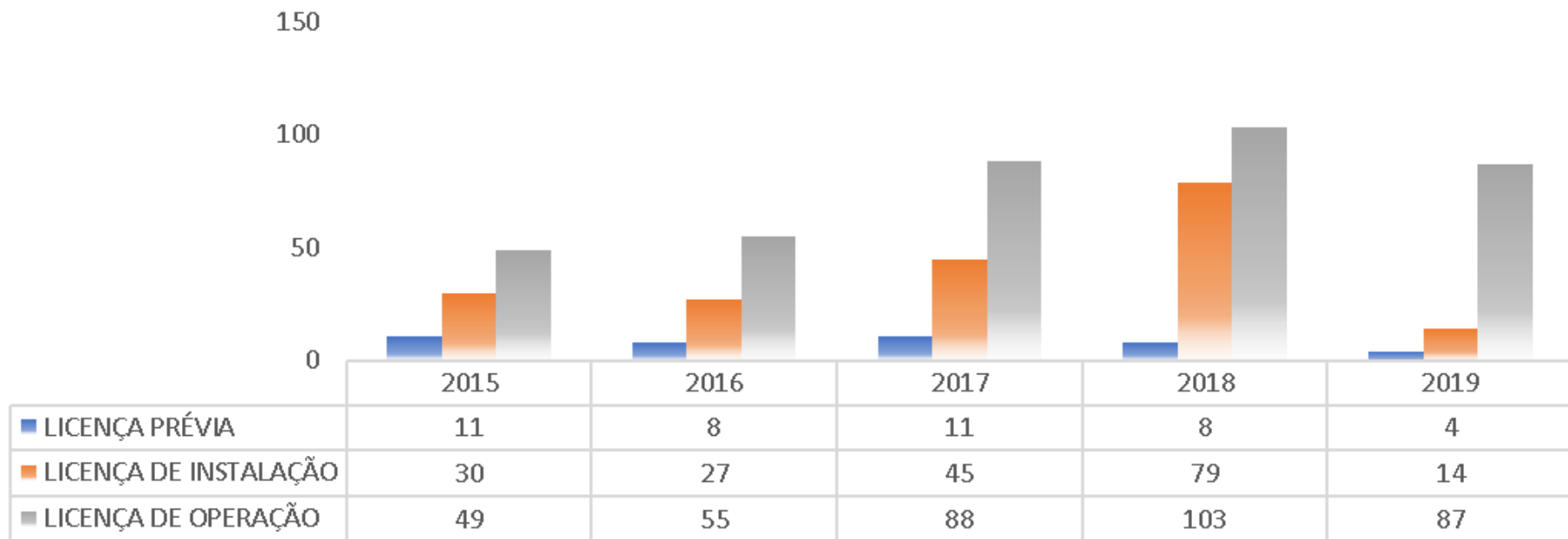


Tipo da	Situação da	Nome do	CPF/CNPJ do	CPF do	Renião	Locradouro do	Dados da
---------	-------------	---------	-------------	--------	--------	---------------	----------

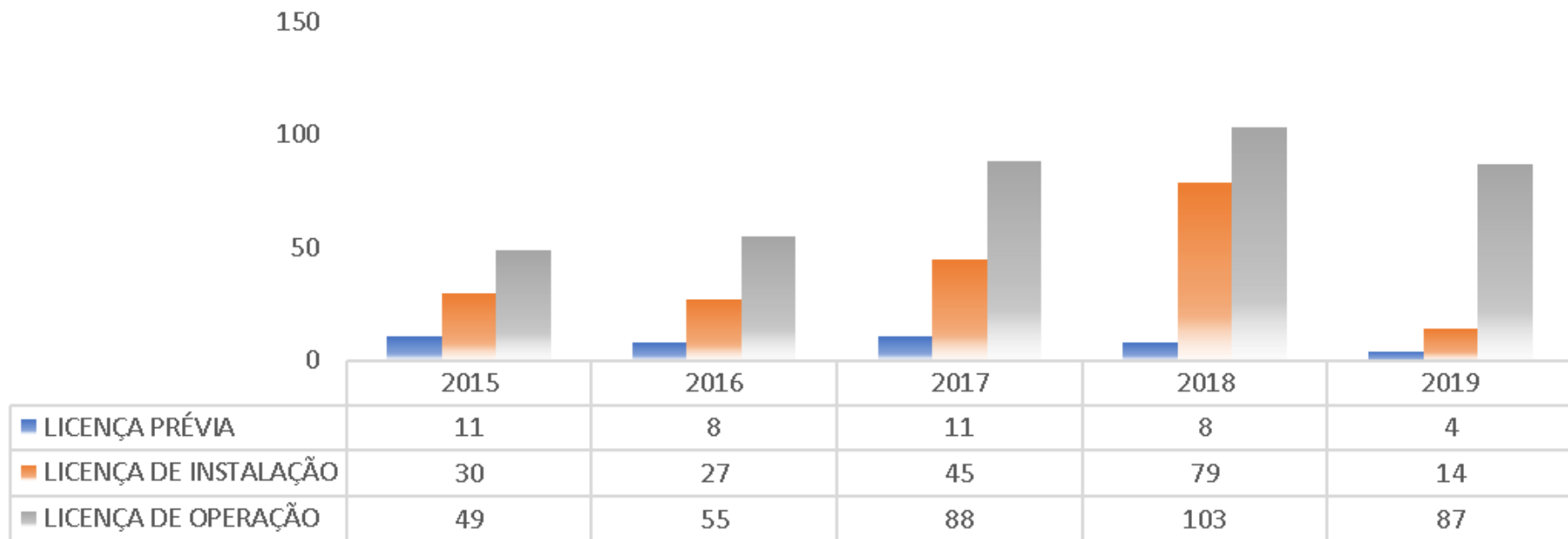


25% LO A
TERMO

14% LO A
TERMO



Ano	2015	2016	2017	2018	2019
Licenças	90	90	144	190	105



Ano	2015	2016	2017	2018	2019
Licenças	90	90	144	190	105



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Licença de Operação SEI-GDF n.º 114/2019 - IBRAM/PRESI

I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

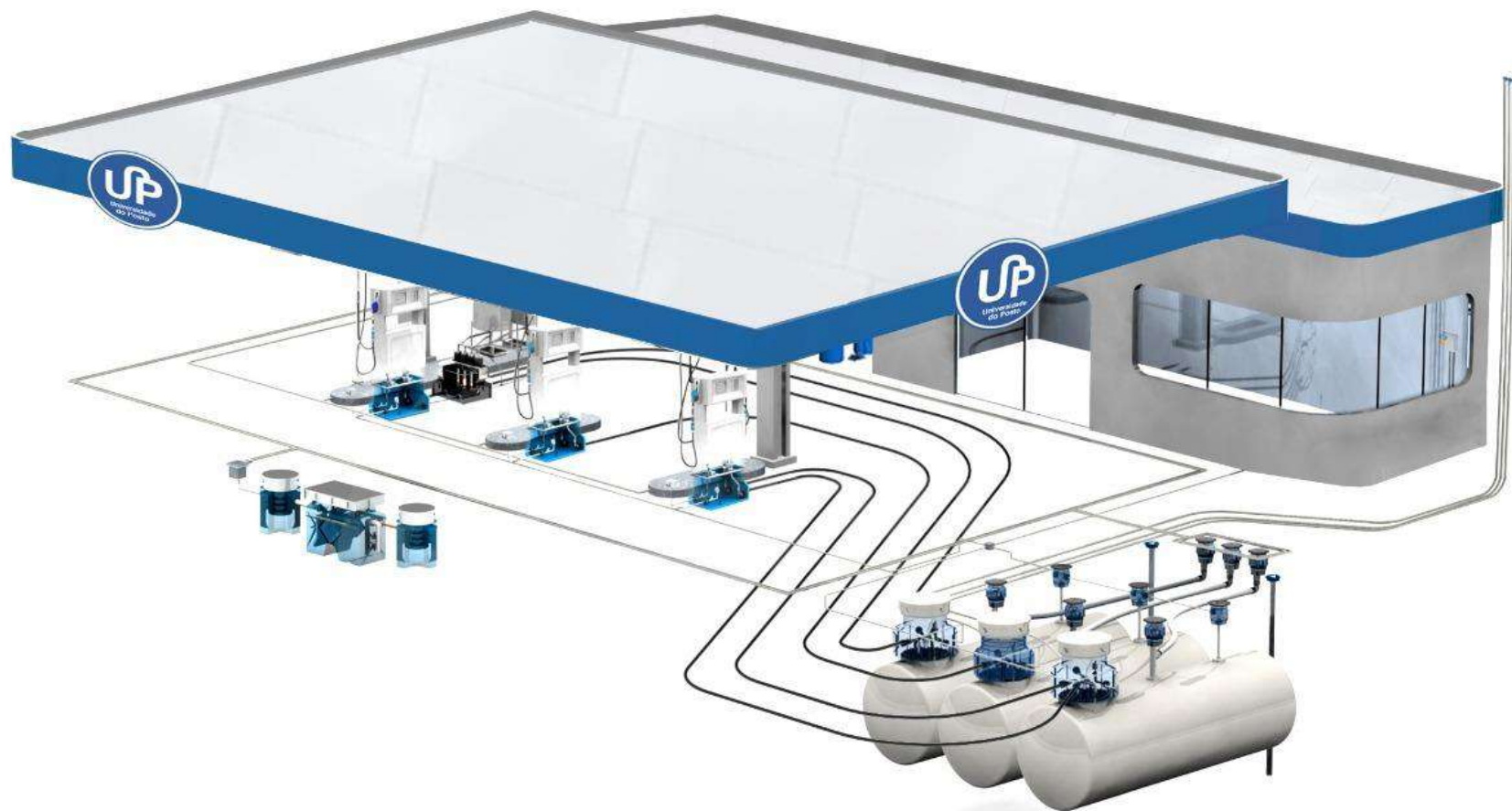
II – DAS OBSERVAÇÕES:

III – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

6. Apresentar, **semestralmente**, análise físico-química dos efluentes que são direcionados à rede de esgoto, após tratamento nos Sistemas Separadores de Água e Óleo (SSAO). A coleta de amostras deverá ser realizada por técnico habilitado e realizado por laboratório certificado (Norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2005). O Laudo de Análise de Efluentes Líquidos do SSAO deverá ser elaborado conforme termo de referência (26224204);
7. Realizar a limpeza e a manutenção preventiva dos sistemas de canaletes de contenção: (a) da área de abastecimento, (b) da área das descargas seladas à distância e da área dos respiros, com periodicidade mínima semanal, conforme ABNT/NBR 15.594-3, a fim de mantê-los em funcionamento adequado. Manter no local a Lista de verificação de manutenção (Tabela 2, da ABNT/NBR 15.5943) devidamente preenchida e atualizadas;
8. Realizar a limpeza e a manutenção preventiva do Sistema Separador de Água e Óleo – S.S.A.O, com periodicidade mínima semanal e conforme ABNT/NBR 15.594-3, além de segregar os resíduos sólidos coletados em local apropriado, de acordo com NBR 12.235 e encaminhá-los para tratamento e destinação final mais adequada, por meio de empresa especializada e licenciada ambientalmente. Manter no local a Lista de verificação de manutenção (tabela 2, da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchida e atualizada;
9. Realizar a limpeza e a manutenção preventiva das câmaras de contenção dos tanques, das descargas seladas à distância e sobre os tanques, das unidades de abastecimento e das unidades de filtro de diesel, com periodicidade mínima semanal, conforme ABNT/NBR 15.594-3, a fim de mantê-las em funcionamento adequado. Manter no local a Lista de verificação de manutenção (tabela 2, da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchida e atualizada;

10. Realizar, com **periodicidade anual**, Teste de Estanqueidade de todo o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC), realizado conforme a ABNT NBR 13.784 em atendimento à Portaria INMETRO nº 259/2008, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Manter os laudos arquivados no empreendimento para fins de ações fiscalizatórias. Apresentar os Laudos de Estanqueidade apenas no ato do requerimento da Renovação da Licença de Operação;
11. Armazenar Resíduos Perigosos - Classe I em área impermeável, coberta e circundada por canaletos direcionados ao S.S.A.O da pista de abastecimento ou dentro da bacia de contenção impermeável;
12. Destinar adequadamente os resíduos perigosos – Classe I (embalagens de produtos químicos, estopas, resíduo da caixa de areia e da separadora de água e óleo) por empresa especializada e devidamente licenciada ambientalmente. Estes resíduos deverão ser incinerados quando não houver outra destinação mais adequada, uma vez que não podem ser dispostos em aterro sanitário doméstico;
13. Os comprovantes de recolhimento de resíduos perigosos Classe I (resíduos do Sistema S.A.O, produtos ou objetos contaminados com óleo como filtro de óleo, serragem, estopas, flanelas, incluindo aqueles resultantes das embalagens de óleo recebidas, nos termos do artigo 11 da Instrução Normativa IBRAM nº 10/2018), por empresa especializada (incineração ou outra destinação) deverão ser arquivados na área administrativa do posto, do primeiro semestre (período entre janeiro a junho) e segundo semestre (período entre julho a dezembro) de cada ano. Manter arquivados por um período mínimo de cinco anos;

17. Manter instalado adequadamente e em perfeito funcionamento os sensores de monitoramento ambiental nos espaços intersticiais dos tanques;
18. Manter no estabelecimento a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos emitida pela ADASA atualizada, caso haja captação de água superficial ou água subterrânea;
19. Manter no estabelecimento o Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP juntamente com o Parecer Técnico ou requerimento de Licença de Funcionamento aprovado pelo Corpo de Bombeiros (CBM/DF) atualizados;
20. Manter no estabelecimento o Parecer Técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros (CBM/DF) aprovando o armazenamento e, quando couber, a revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);
21. Manter instalado adequadamente os Sistemas Separadores de Água e Óleo, de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 14.605;



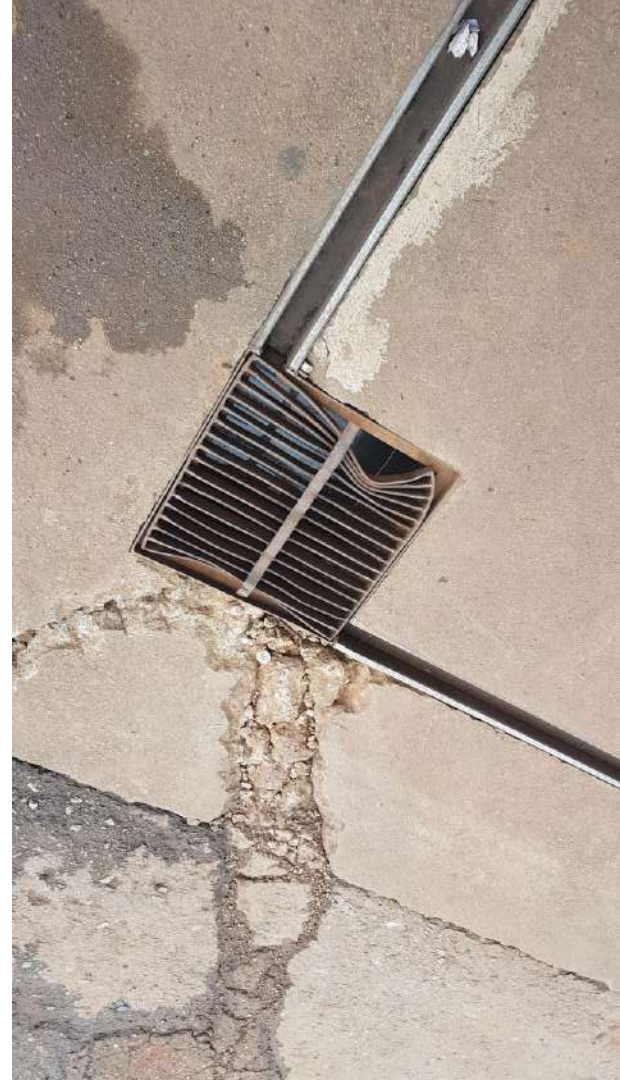
CANALETES DE CONTENÇÃO PISTA DE ABASTECIMENTO



CANALETES DE CONTENÇÃO



PISTA DE ABASTECIMENTO COM RACHADURAS



CANALETES DE CONTENÇÃO COBERTURAS





troca de óleo



CANALETES DE ÁREA DE LUBRIFICAÇÃO



CANALETES DE ÁREA DE LUBRIFICAÇÃO



CANALETES DE ÁREA DE LUBRIFICAÇÃO



PISO DAS ÁREAS LUBRIFICAÇÃO



ARMAZANAMENTO DE ÓLEO USADO – OLUC



ARMAZANAMENTO DE ÓLEO USADO – OLUC



RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS

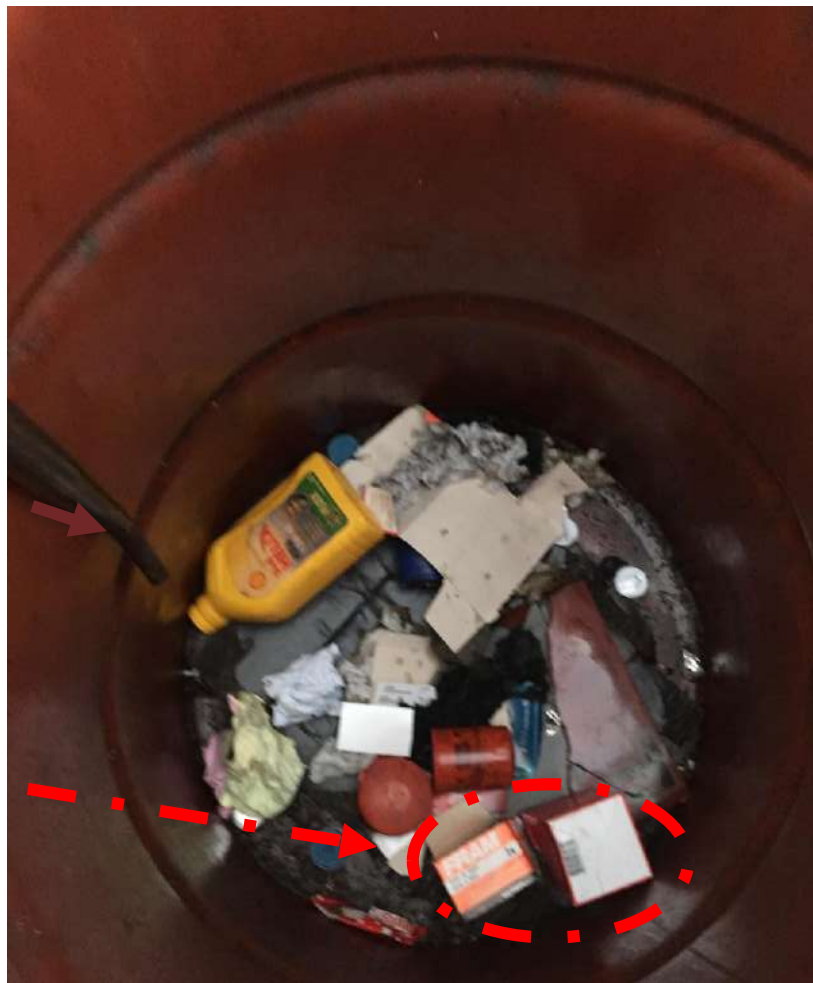


A identidade reflete o meio ambiente





A identidade reflete o meio ambiente



A identidade reflete o meio ambiente



Placa Lixo Sólido Contaminado
Placa Estopas Contaminadas
Placa Embalagens Contaminadas



CANALETES DE CONTENÇÃO ÁREA DE DESCARGA



PISO DA ÁREAS

Sem fissuras ou rachaduras



Sem fissuras ou rachaduras



sistema separador de água e óleo

CANALETES DE CONTENÇÃO ÁREA DE LAVAGEM



CANALETES DE CONTENÇÃO ÁREA ÁREA DE LAVAGEM



PISO DAS ÁREAS

ÁREA DE LAVAGEM



ÁREA DE LAVAGEM



PISO DAS ÁREAS ÁREA DE LUBRIFICAÇÃO



SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO – SÃO

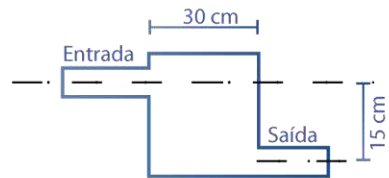
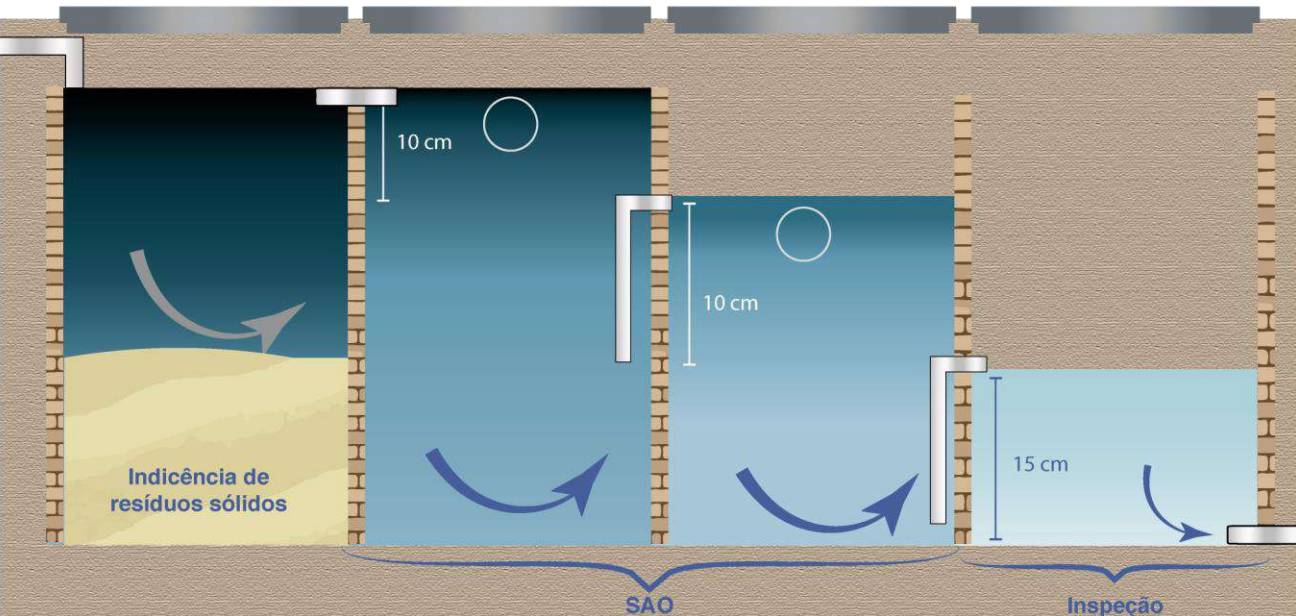
O Sistema Separador de Água e Óleo – SAO deve ser construído em material plástico ou alvenaria responsável pela separação e coleta do efluente oleoso no sistema de drenagem oleosa.

O SAO deve ser composto por caixa de areia, caixa separadora de óleo, caixa coletora de óleo e caixa de amostragem em conformidade com a ABNT NBR 14.605.

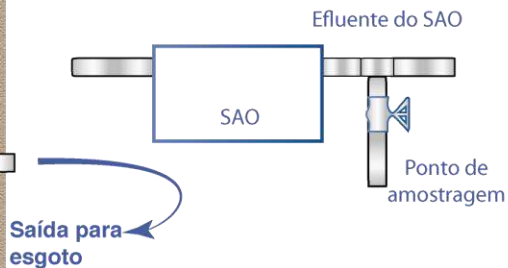
O SAO deve ser composto por caixa de areia, caixa separadora de óleo, caixa coletora de óleo e caixa de amostragem em conformidade com a ABNT NBR 14.605.

Entrada água/óleo

Óleo
Tampa de Inspeção



ou



Caixa Coletora
Óleo

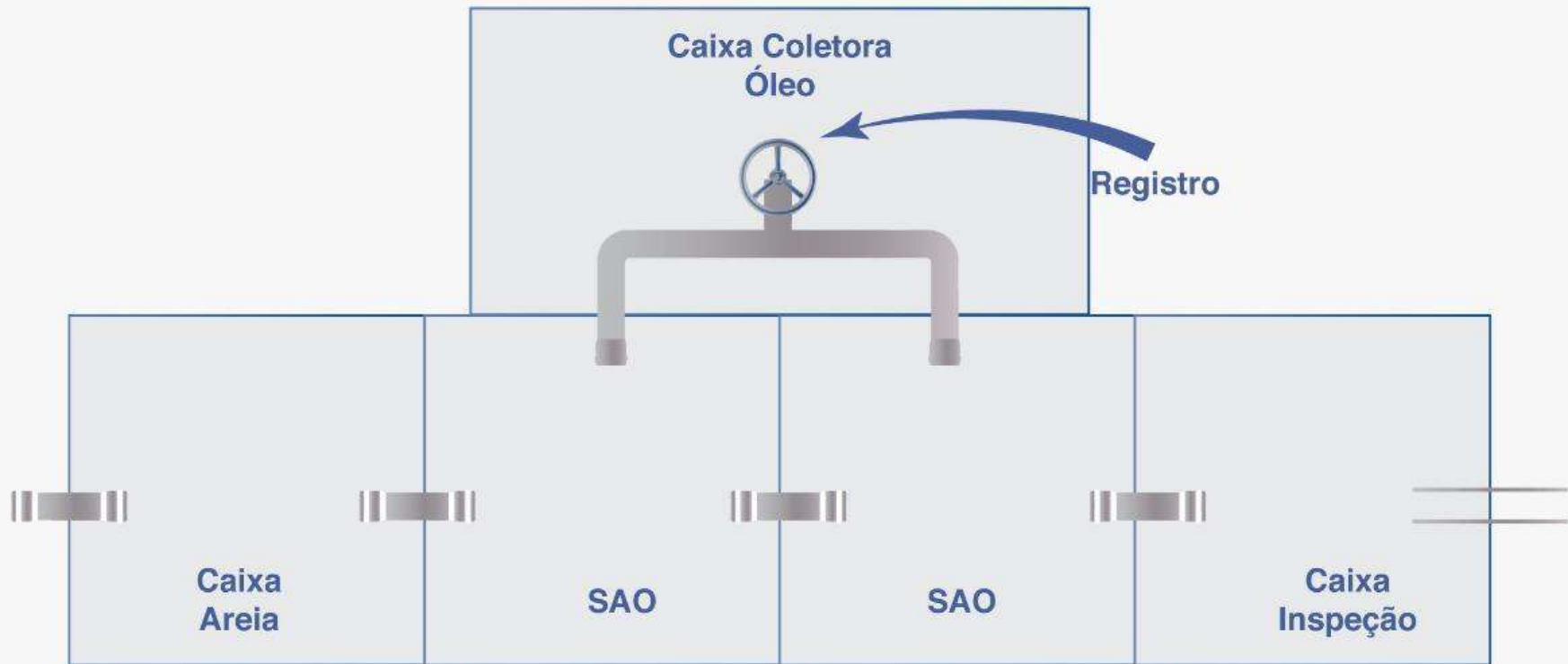
Registro

Caixa
Areia

SAO

SAO

Caixa
Inspeção





O SAO deve ser composto por caixa de areia.



Sistema Separador de Água e Óleo



O SAO deve ser composto por caixa coletora de óleo



Caixa coletora de amostra



Caixa de areia



Caixa de areia



Caixa de areia



Caixa separadora de óleo



Caixa separadora de óleo



Caixa coletora de óleo



Caixa coletora de óleo



Caixa de inspeção



MONITORAMENTO DO ESTOQUE DE COMBUSTÍVEL



MONITORAMENTO DO ESTOQUE DE COMBUSTÍVEL



BOCAS DE VISITA DOS TANQUES



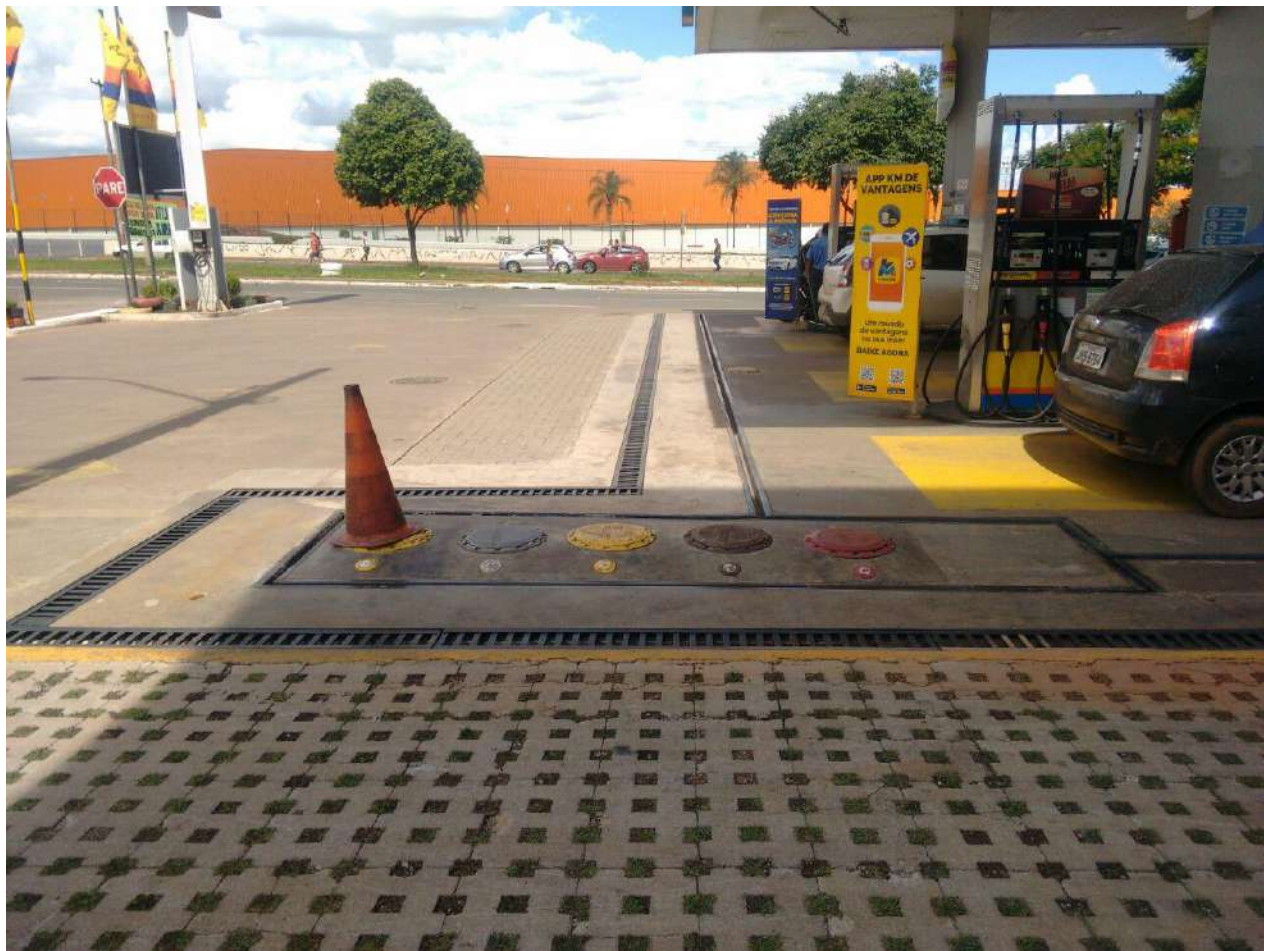
A identidade reflete o meio ambiente



BOCAS DE VISITA DOS TANQUES



DESCARGA SELADA À DISTÂNCIA DOS TANQUES



RESPIROS



RESPIROS

